

175 Vice - Presidente comunicou que a decisão do protocolo de não abrir mais os processos dos
176 servidores tinha sido da Direção Geral. Porém, se existia algum vácuo nas informações, levaria a
177 situação para o conhecimento da direção. O Conselheiro Julimar do Sacramento Ribeiro ressaltou a
178 dificuldade em abrir um processo, e que tinha errado várias vezes. Concordeava com o Curso de
179 Física. A Conselheira Silvia Helena Cardoso disse que gostaria de deixar como reflexão, a questão
180 de estarem esvaziando algumas funções técnicas. Qual seria a função do protocolo? E, a partir do
181 momento que determinado setor deixava de realizar suas funções, sobrecarregava outros setores.
182 Precisavam de clareza em relação ao papel de cada setor no *Campus* de Arapiraca. O Conselheiro
183 Bruno Cleiton Macedo do Carmo ressaltou que a falta de conhecimento, por parte dos servidores,
184 poderia gerar problemas. O Conselheiro Cícero Adriano Vieira dos Santos sugeriu colocar esse
185 assunto como ponto de pauta na próxima reunião do Conselho Provisório do *Campus* de Arapiraca.
186 Finalizada as discussões, na sequência, o Vice - Presidente o professor Drº Elthon Allex da Silva
187 Oliveira, agradeceu a presença dos Conselheiros e às onze horas e trinta minutos, deu por encerrada
188 a 109ª (centésima nona), Reunião Ordinária do Conselho Provisório do *Campus* de Arapiraca. Na
189 sequência, eu, Maria Amélia Alvares de Azevedo Freitas, Secretária Executiva, do Conselho
190 Provisório do *Campus* de Arapiraca, lavrei a presente ata que, achada conforme, vai assinada por
191 mim e pelo Senhor Vice - Presidente, bem como pelos demais Conselheiros presentes.

192 Maria Amélia Alvares de Azevedo Freitas

193 Profº Drº Elthon Allex da Silva Oliveira

Maria Amélia A. de A. Freitas

Elthon Allex da Silva Oliveira
Cledir Santos de Almeida
Maria Allete Bezerra Lima Machado
Wagner do Filho

Gláucia Regina de O. Almeida

Fernando de Araújo Bezerra

Cícero Adriano Vieira dos Santos
1608 da MSTA OLIVEIRA

105 concordava em colocar a decisão de terem aula ou não, na conta do coordenador e sim da
106 universidade, pois se tratava de uma decisão institucional. A Conselheira Silvia Helena Cardoso
107 ressaltou que as condições técnicas era quem definia. Achava imprescindível que os cursos
108 consultassem seus Colegiados, e a partir da consulta definissem: O Conselheiro Rodrigo Pereira de
109 Souza Coelho ressaltou que precisavam de transparência e que não era do seu conhecimento se os
110 alunos, que não eram do seu curso, estavam ou não tendo aulas. Para ele a defesa civil, não era a
111 melhor fonte de informação. Porém, a universidade tinha condições de tomar a decisão diante da
112 situação que fosse apresentada. O Vice - Presidente diante das discussões apresentadas pelos
113 conselheiros, disse que concordava que a decisão por parte dos Colegiados dos cursos, não era
114 suficiente. Era uma decisão que deveria ser tomada pelo menos pela Unidade. A realidade dos
115 cursos diurno, não era a mesma do noturno. Sendo assim, deveriam congelar a discussão e
116 encaminharem para o CONSUNI. Como encaminhamento sugeriu que fosse encaminhada a
117 situação para discussão no CONSUNI e enquanto não tivessem nenhuma decisão por parte da
118 reitoria as aulas seriam mantidas. Em seguida, colocou em votação: **DELIBERAÇÃO:** Com 22
119 (vite e dois) votos a favor foi **HOMOLOGADO** o encaminhamento apresentado, que fosse
120 encaminhada a situação para discussão no CONSUNI e enquanto não tivessem nenhuma decisão
121 por parte da reitoria as aulas seriam mantidas. **PONTO 7 - Pontos facultativos.** O Vice - Presidente,
122 inciou o ponto lembrando o último ponto facultativo que tiveram, ele achou falso, porque
123 precisavam repor. Na prática, noventa por cento, dos docentes não trabalharam e que ninguém tinha
124 apresentado um plano de trabalho. Geralmente os pontos facultativos aconteciam nos dias de terça -
125 feira e quinta - feira. Por uma questão de logística, gostaria de saber se valia a pena esperarem uma
126 decisão da reitoria. Porque tinha a questão dos transportes dos alunos, que vinham de outras cidades
127 e alguns cursos poderiam ter poucos alunos nesses dias. Particularmente, não saberia se podiam
128 realmente imprimir. O Conselheiro Askery Alexandre Canabarro Barbosa da Silva disse que se
129 tivessem como prever poderiam antecipar as aulas. O Conselheiro Bruno Cleiton Macedo do Carmo
130 ressaltou que não deveriam estar discutindo essa questão no Conselho, uma vez que, quem decidia se
131 era facultativo ou não, era o Ministério. A Conselheira Cledja Santos de Almeida, destacou a
132 importância de terem conhecimento dos dias facultativos. Citou como exemplo o restaurante
133 universitário, que poderiam perder alimentos e as turmas dos cursos noturno com pouca frequência.
134 O Conselheiro José Expedito Cavalcante da Silva questionou se a reitoria poderia acrescentar no
135 calendário acadêmico, esses dias facultativos. Precisavam padronizar, mas achava arriscado. O Vice
136 - Presidente ressaltou que além do restaurante universitário, tinha a linha de transporte da prefeitura
137 de Arapiraca, que reclamava. Porque disponibilizavam o ônibus e quando chegavam na UPAL não
138 tinha ninguém. E isso, acarretava despesa para empresa de ônibus. Na sequência, colocou em
139 votação, o encaminhamento de que seria enviado um documento para ser apresentado e discutido no

35 **PONTO 8** - Homologação do *ad referendum* nos processos de: - Progressão funcional docente de
36 nº: 23065.018491/2022-18, 23065.005997/2023-30, 23065.003840/2023-70, 23065.009455/2023-
37 36, 23065.030952/2022-12, 23065.036674/2022-15, 23065.001046/2023-91, 23065.040350/2022-
38 73, 23065.001723/2023-71, 23065.004329/2018-28, 23065.004332/2018-41, 23065.021320/2021-
39 87, 23065.021322/2021-76, 23065.007427/2023-84, 23065.006079/2023-28, 23065.005480/2023-
40 41, 23065.015981/2022-54, 23065.002320/2023-40, 23065.007651/2023-76, 23065.001981/2022-
41 54, 23065.037102/2022-45, 23065.041675/2022-73 e 23065.038687/2022-11. - Estágio probatório
42 docente de nº: 23065.014151/2020-48 e 019379/2021-13, 23065.014146/2020-35,
43 23065.031428/2022-69, 23065.009755/2021-53 e 23065.016178/2022-37. - Retificação do período
44 de afastamento para qualificação, da docente Denise Maria dos Santos. - Remoção de Luísa
45 Robalinho de Faria. - Homologação dos processos de remoção dos docentes: de André Almeida
46 Silva, Mário Hozano Lucas de Souza e Tânia Maria Voronkoff. **PONTO 9** – Informes Gerais. O
47 Vice - Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta do dia. **PONTO 1** -
48 Homologação dos processos de progressão funcional docente de nº: 23065.014623/2023-13,
49 23065.013391/2023-78, 23065.009404/2023-12, 23065.007421/2023-15,
50 23065.040134/2022-28, 23065.013388/2023-54, 23065.010160/2023-11 e 23065.012791/2023-66.
51 O Vice-Presidente apresentou os processos e colocou em votação. **DELIBERAÇÃO:** Com 22
52 (vinte e dois) votos a favor, foram **HOMOLOGADOS** os processos de progressão funcional
53 docente de nº: 23065.014623/2023-13, 23065.013391/2023-78, 23065.009404/2023-12,
54 23065.007421/2023-15, 23065.040134/2022-28, 23065.013388/2023-54,
55 23065.010160/2023-11 e 23065.012791/2023-66. **PONTO 2** - Homologação dos processos de
56 estágio probatório docente de nº: 23065.026735/2019-22, 23065.019362/2021-88 e
57 23065.014139/2020-74. O Vice-Presidente apresentou os processos e colocou em votação.
58 **DELIBERAÇÃO:** Com 22 (vinte e dois) votos a favor, foram **HOMOLOGADOS** os processos de
59 estágio probatório docente de nº: 23065.026735/2019-22, 23065.019362/2021-88 e
60 23065.014139/2020-74. **PONTO 3** - Homologação dos processos de atividade esporádica de nº:
61 23065.014687/2023-14, 23065.014690/2023-20, 23065.014524/2023-23, 23065.013514/2023-71,
62 23065.015722/2023-12 e 23065.011658/2023-92. O Vice-Presidente apresentou os processos e
63 colocou em votação. **DELIBERAÇÃO:** Com 22 (vinte e dois) votos a favor, foram
64 **HOMOLOGADOS** os processos de atividade esporádica de nº: 23065.014687/2023-14,
65 23065.014690/2023-20, 23065.014524/2023-23, 23065.013514/2023-71, 23065.015722/2023-12 e
66 23065.011658/2023-92. **PONTO 4** – Homologação do processo de alteração de regime de trabalho,
67 do docente Laurisson Albuquerque da Costa. O Vice-Presidente apresentou o ponto, e ressaltou que
68 a documentação apresentada no processo atendia a exigência. O Conselheiro José Expedito
69 Cavalcante da Silva quis saber se o processo apresentado era para ciência ou aprovação do